



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PUBLICADO NO DJE Nº 49
DE 31/3/23, PÁG. 213

Out

**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO
DIA 15 DE MARÇO DE 2023**

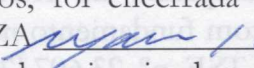
À zero hora do dia quinze de março de dois mil e vinte e três, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia, que constou de: **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601078-48.2022.6.02.0000** – CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÃO 2022 - ROBERVAL CAVALCANTE DA GRAÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **REQUERENTE:** ROBERVAL CAVALCANTE DA GRAÇA. **ADVOGADO:** DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA - OAB AL16916. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de ROBERVAL CAVALCANTE DA GRAÇA, relativas às Eleições 2022, com fundamento no art. 30, IV, da Lei nº 9.504/1997 e art. 74. IV, a, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601050-80.2022.6.02.0000** – CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÃO 2022 – ALINE VANESSA PINHEIRO SANTOS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **REQUERENTE:** ALINE VANESSA PINHEIRO SANTOS. **ADVOGADO:** DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA - OAB AL16916. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de ALINE VANESSA PINHEIRO SANTOS, relativas às Eleições 2022, com fundamento no art. 30, IV, da Lei nº 9.504/1997 e art. 74. IV, a, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator. **REPRESENTAÇÃO PJE Nº 0601769-62.2022.6.02.0000** – REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ELEIÇÕES GERAIS 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO. **REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **REPRESENTADO:** JOÃO ANTÔNIO HOLANDA CALDAS. **ADVOGADOS:** FELIPE RODRIGUES LINS - OAB AL6161-A E OUTROS. **REPRESENTADA:** ELIEDA BARROS CORREIA. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Antes, o Relator votou pela

Out

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

procedência da demanda, com eficácia condenatória, aplicando, de conseguinte, a pena pecuniária, de forma individual, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no Art. 37, § 1º c/c § 2º, II, todos da Lei nº 9.504/97, para os Representados ELIEDA BARROS CORREIA e JOÃO ANTÔNIO HOLANDA CALDAS. A Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena acompanhou o Relator. Não houve mais antecipações de voto. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600129-92.2019.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. ANUAL. PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB AL9737. REQUERENTE: EUDO MORAIS FREIRE FILHO. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB AL9737. REQUERENTE: LUCAS SANTOS REIS FREIRE. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB AL9737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar DESAPROVADAS as contas do PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS, referentes ao Exercício de 2019, ante os graves vícios verificados nos autos, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 20 de março de 2023

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 21 / 3 / 2021